

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 419, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE **PROGRESSÃO**
HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de junho de 2026:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Aline Tanicler Von Fruhauf	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI - 1	F - 09	F - 10
Douglas Zatta	Auxiliar de Tributação	GOP - 4	F - 13	F - 14
Nilson Luiz Zimmer	Motorista	GOOII - 2	F - 09	F - 10
Zaires Moraes de Moura	Motorista	GOOII - 2	F - 10	F - 11

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal